

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
34ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E APERIBÉ/RJ

SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DE APERIBÉ

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, na sede do Juízo da 34ª ZE/RJ, nesta cidade, foi iniciada, **de forma on-line**, a sessão sob a presidência da Exma. Sra. Juíza da 34ª Zona Eleitoral CRISTINA SODRÉ CHAVES responsável pela propaganda eleitoral, presentes o Sr. GEOVANE AMARO DUARTE, Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral, representantes dos Partidos Políticos e Coligações, bem como os representantes das emissoras de Rádio dos Município de SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DE APERIBÉ, que não assinaram lista de presença anexada à presente devido à reunião ter se dado de forma remota. No início da reunião, além de alguns esclarecimentos, foi realizado o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita, somente no rádio, destinada às Eleições Municipais 2020, em blocos e inserções, nos termos do Artigo 50 da Lei n.º 9.504/97 e do Artigo 53, parágrafos § 1º e 2º da Resolução TSE n.º 23.610/2019. Observadas as formalidades legais, foram inseridos papéis com os números/nomes representativos dos partidos políticos e coligações que participam do pleito em uma caixa a fim de permitir o certame de forma igualitária. Primeiramente foi realizado o sorteio da ordem de veiculação de propaganda em bloco, em rádio, relativas ao primeiro dia do horário eleitoral gratuito para o cargo de Prefeito, obtendo-se o seguinte resultado para ordem de apresentação (vide anexos com os resultados e as distribuições feitas pelo Sistema de Horário Eleitoral).

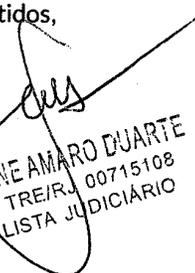
Ficou acordado entre os presentes e as rádios, o seguinte, quanto à entrega dos arquivos para veiculação de propaganda, tanto em rede como as inserções, a fim de conferir tempo hábil aos trabalhos das emissoras de rádios:

- 1 - Entrega para veiculação das propagandas em dias úteis até às 17 horas do dia anterior;
- 2 - Nas veiculações a serem realizadas aos domingos e segundas-feiras, a entrega se dará até as 12 horas do sábado anterior;
- 3 - As propagandas a serem veiculadas nos dias 12 e 13/10/2020 devem ser entregues até as 12 horas do sábado, dia 10/10/2020;
- 4 - As propaganda a serem veiculadas nos dias 02 e 03/11/2020 devem ser entregues até as 12 horas do sábado, dia 31/10/2020;
- 5 - Em caso de acordo entre os partidos/coligações, pode haver entrega por aplicativo de mensagem Whatsapp, a ser fornecido pelas emissoras de rádio, desde que respeitados os horários acima acordados.

Não houve qualquer impugnação aos sorteios, observando-se quanto ao assunto que os arquivos serão encaminhados aos representantes dos partidos, coligações e rádios pelos números de telefone móvel com aplicativo Whatsapp cadastrados junto à 34ª ZE.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente reunião às 15.40 horas do dia 02 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, que não foi assinada pelos representantes de partidos, coligações e rádios devido à forma de realização do sorteio.

Juíza Coordenadora da Fiscalização da 34ª Zona Eleitoral


GEOVANE AMARO DUARTE
MAT. TRE/RJ 00715108
ANALISTA JUDICIÁRIO